



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 060 | Terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Poder Legislativo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Processo administrativo nº 014/2025. Comunica aos interessados a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Persianas para os gabinetes de vereadores da Câmara Municipal do Carmo/ RJ, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: compras@carmo.rj.leg.br e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/2025/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-14-2025/> ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. **No período de 12 a 24 de novembro de 2025 até as 17:00h**, as propostas comerciais deverão ser entregues na secretaria da câmara no endereço Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000, recebendo assim seu devido protocolo ou enviados para o e-mail compras@carmo.rj.leg.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

Carmo, 11 de novembro de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Concede Título de Cidadão Carmense ao Sr. Bruno Alves Boareto”.

A Câmara Municipal do Carmo-RJ, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “e”, combinado com o art. 102 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Carmo/ RJ e pela sua atuação exemplar na sua trajetória profissional, os Vereadores Andrey Carvalho Silva e Vilmar Dias de Carvalho, no exercício de suas competências e nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVEM:

Art.2º - Conceder TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CARMENSE ao Sr. BRUNO ALVES BOARETTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Carmo.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco
“Carmo, 144 Anos de Emancipação Político-Administrativa”.

Proponentes: Vereador Andrey Carvalho Silva
Vereador Vilmar Dias de Carvalho

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Vereador Sr. Vilmar Dias de Carvalho, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 14ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período, tendo sido aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do Expediente do Dia: Projetos de Lei números: 048 e 049/2025, fibromialgia e estudantes, Poder Legislativo. Emenda Impositiva à LOA número: 004/2025, Poder Legislativo. Indicações números: 347 a 351/2025, Poder Legislativo. Requerimento nº 033/2025, Poder Legislativo. Moção nº 075/2025, Poder Legislativo. O Sr. Presidente retirou da pauta de votação o Projeto de Lei número: 027/2025, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Presidente passou à Ordem do Dia: O Projeto de Lei nº 047/2025, do Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, foi aprovado por unanimidade em 2ª votação. O Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. As Indicações, o Requerimento e a Moção foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei e a Emenda Impositiva à LOA nº 004/2025 lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para Parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 10 de novembro de 2025

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 059 | Quarta-feira, 05 de novembro de 2025 | Poder Legislativo

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO REIS HUGUININ

1ª SECRETÁRIO

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>